Câmara Municipal de São Vicente

11

PROJETO DE LEI Nº 36/74

DOCUMENTO Nº 903/74

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de São Vicente, autorizada a conceder, durante 10 (dez) anos isenção de todos os tributos municipais que recaiam sobre a indústria pioneira da lapidação de pedras fósseis e petrificadas e suas similares no Município de São Vicente a partir da data da promulgação desta lei.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 5 de setembro de 1 974

a) ANGELINA PRETTI DA SILVA

ARQUIVADO EM 17/9/74

ARQUIVISTA

PROC. 66/74